

**Prefeitura Municipal de Marília**

Estado de São Paulo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**

Av. República, nº 5.370 – Jd. Presidente CEP:- 17512-000 Tel:- (14) 3408-6400

Marília, 07 de julho de 2022.

OFÍCIO 132/2022

Ref.: Prot.64892/2021

CÓPIA AO INTERESSADO

Marília, 14/07/2022

Marcos Rezende  
Presidente

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 6380/2021, referente ao Requerimento nº 2435/2021, de autoria do Vereador Marcos Rezende onde solicita a possibilidade de construção de uma “Praça” no terreno localizado na Rua Antônio Plastina – Bairro Primeiro de Maio. Trata-se de uma antiga reivindicação dos moradores, que desde o ano de 2017, quando de uma reunião reivindicaram inúmeras demandas: ligação dos postes de energia que foram instalados no local, instalação de uma academia ao ar livre, colocação bancos de praça (ao menos quatro) e projeto de arborização e paisagismo local, encaminhamos a Vossa Excelência, em anexo, cópia da manifestação prestada pela Secretaria de Obras Públicas, sobre o assunto em questão.

Atenciosamente,

Engº Fábio Alves de Oliveira  
Secretário Municipal de Obras PúblicasILUSTRÍSSIMO SENHOR  
**MARCOS SANTANA REZENDE**  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA  
MARÍLIA-SP



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
MARÍLIA

- Protocolo
- Guichê
- Processo de Petição
- Memorando
- Solicitação de baixa

**nº 64892/2021**

Folha nº 06

rubrica

**À SOP.10:**

Considerando que o Município de Marília, em decorrência do cenário econômico atual, e de outros fatores, vem enfrentando grandes dificuldades financeiras e orçamentárias, principalmente no que se refere ao cumprimento das obrigações fixas;

Considerando a elevação da folha de pagamento dos servidores da PMM em função da implantação do plano de cargos, carreiras e vencimentos (02/2022), reajuste salarial (04/2022), e novas contratações, (comparativo entre Fevereiro/2022 a Maio/2022);

Considerando também, a análise da programação de arrecadação financeira e desembolso (art.8º LRF) realizado pelo município a qual está norteando à um déficit orçamentário, podendo comprometer o anexo de metas fiscais estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e, em atendimento à LRF artigo 9º e 31, e LDO/2022, artigo 38, informamos que pelo motivo supracitado, ocorrerá para o próximo bimestre a limitação de empenho e movimentação financeira necessários à preservação dos resultados estabelecidos.

A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Sendo assim, informamos que no momento não há disponibilidade orçamentária para atender a demanda.

Segue para conhecimento e demais providências.

SPE. 10, aos 01/07/2022.

*Bruno de Oliveira Nunes*

Responsável pelo Expediente da Secretaria  
de Planejamento Econômico